



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 139/2014

PROJETO DE LEI Nº 139/2014

Autoriza o Procurador do Município a celebrar acordo em ações no âmbito Cível e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Procurador do Município autorizado a celebrar acordo em ações judiciais em sua fase cognitiva, desde que a quantia perspectiva não ultrapasse aquela definida em diploma municipal como execução de pequeno valor (Constituição Federal, art. 100, § 3º) ou, em sua falta, o valor expresso no artigo 87, II de seu ADCT, atendidos ainda, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - submissão do acordo a uma clara situação de vantagem ao Erário Público, reconhecida em parecer jurídico exarado pelo setor competente do Município..

II – previsão orçamentária proveniente de rubrica distinta daquela relativa ao pagamento de precatórios judiciais já expedidos e ainda pendentes de quitação;

III – não ajustamento da cláusula penal;

IV – incidência de descontos fiscais e previdenciários quando houver, por parte do Requerente quando for o caso;

V- juntada nos autos da petição de acordo acompanhada de cópias do presente diploma-legal e do parecer a que alude o inciso 1 deste artigo, bem como de comprovação do atendimento ao seu inciso II;

VI – Os honorários advocatícios serão suportados pelas partes aos seus respectivos patronos;

VII – Rateio entre as partes quanto às custas e despesas processuais não pagas;

VI – Requerimento dirigido ao juízo competente no sentido de previamente a possível homologação de acordo, obtendo a manifestação do Ministério Público.

Parágrafo único – Antes da efetiva homologação do acordo pelo juízo competente, nenhum pagamento será destinado ao Requerente das ações em tramitação.

Art. 2º Em estando o processo já transitado em julgado e pendente de quitação pela via do precatório, igualmente poderá o Procurador do Município celebrar acordo, independentemente do valor da execução, desde que atendidos os incisos I, II e VII do artigo anterior a par de inequívoca comprovação nos autos de que o pagamento assim pactuado não irá implicar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 139/2014

irá implicar pretensão ou inversão da ordem cronológica de outros precatórios, cujas datas sejam mais antigas.

Parágrafo único – A vantagem para o Erário Público, nesta específica hipótese, poderá resumir-se ao pagamento parcelado.

Art. 3º Em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 1º e 2º, ou em caso de pagamento espontâneo, caso haja fixação de honorários sucumbenciais em favor da Fazenda Pública, a verba pertencerá ao Procurador Municipal.

Art. 4º O Procurador do Município que, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por esta lei, agir em desconformidade com os seus termos, ficara sujeito a ser responsabilizado funcional e civilmente.

Art. 5º A presente lei entra em vigor em sua data de publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (27/11/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 139/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, em REGIME DE URGÊNCIA o incluso Projeto de Lei 139/2014, que autoriza a celebrar acordo em ações judiciais e dá outras providências.

Enfatizamos que, existem inúmeras situações enfrentadas no dia-a-dia da Procuradoria do Município que, o acordo tem se demonstrado a forma mais econômica ao Erário do que prosseguir-se com a demanda, atendendo assim ao princípio da economicidade e eficiência.

Desta forma, expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 139/2014

Súmula: Autoriza o Procurador do Município a celebrar acordo em ações no âmbito cível e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de autorização ao procurador jurídico municipal a celebrar acordo em ações judiciais, desde que a quantia a ser acordada não ultrapasse aquela definida em diploma municipal como execução de pequeno valor (CF Art. 100, §3º), resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para três Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 10 de dezembro do ano de 2014, às 10h para apreciação das seguintes matérias:

01 – Proposta de Emenda Modificativa nº 08/2014, ao Projeto de Lei nº 94/2014 do Executivo, introduzindo alterações na Lei Municipal nº 1.680/2009, que institui o Fundo Municipal de Turismo em apoio ao desenvolvimento do turismo de serviços no Município de Ivaiporã. Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

02 – Projeto de Lei nº 94/2014 do Executivo, Súmula: Introdúz alterações na Lei Municipal nº 1.680, a qual instituiu o Fundo Municipal de Turismo em apoio ao desenvolvimento do turismo de serviços no Município de Ivaiporã.

03 – Proposta de Emenda Modificativa nº 09/2014, ao Projeto de Lei nº 109/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Dá nova redação ao art. 6º do projeto de lei nº 109/2014 que estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2015. Autoria: Comissão de Finanças e Orçamentos.

04 – Projeto de Lei nº 109/2014 do Executivo, Súmula: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2015.

05 – Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 113/2014 do Executivo, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

06 – Projeto de Lei nº 113/2014 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

07 – Projeto de Lei nº 116/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Poder Executivo a distribuir prêmios gratuitamente através do “Programa IPTU Premiado,” no âmbito do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências.

08 – Projeto de Lei nº 138/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

09 – Projeto de Lei nº 139/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Procurador do Município a celebrar acordo em ações no âmbito cível e dá outras providências.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

- 10 – Projeto de Lei nº 140/2014 do Executivo, Súmula: Regulamenta a faixa de domínio da Rodovia Nicolau Koltun e dá outras providências.
- 11 – Projeto de Lei nº 141/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 12 – Projeto de Lei nº 142/2014 do Executivo, Súmula: Denomina a estrada de acesso ao Distrito de Santa Bárbara, regulamentando a faixa de domínio e dá outras providências.
- 13 – Projeto de Lei nº 144/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial a servidores efetivos do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências.
- 14 – Proposta de Emenda Modificativa nº 09/2014, ao Projeto de Lei nº 145/2014 do Executivo, Súmula: Renumerar o parágrafo primeiro do artigo 1º do projeto de lei nº 145/2014 para parágrafo único do artigo 1º. Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- 15 – Projeto de Lei nº 145/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.
- 16 – Projeto de Lei nº 146/2014 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a alteração de vencimentos do quadro de pessoal do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.269, de 16/05/2005, e do quadro de pessoal do Emprego Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.425, de 21/06/ dá outras providências.
- 17 – Projeto de Lei nº 147/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 18 – Projeto de Lei nº 148/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a fazer a manutenção e conservação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias dá outras providências.
- 19 – Projeto de Lei nº 149/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Péres
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

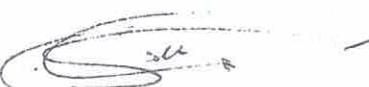
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2014.

Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente

Sebastião Bonfim Matos
2º Secretário

Fábio Rocha de Moraes
Vereador


Fernando Rodrigues Dorta
Vereador


Eder Lopes Bueno
Vereador


Ison Dorizete Gagliano
Vereador


Nadir Maciel
Vereadora.